



QUARTA-FEIRA

MAX: 34° - MIN: 19°

Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noite

QUINTA-FEIRA

MAX: 31° - MIN: 20°

Sol com algumas nuvens.
Chove rápido durante o dia e à noite

ATOS OFICIAIS

FOLHA

REGIONAL HOJE

ANO XX - EDIÇÃO Nº 1800 - R\$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

Versão Online: www.regionalhoje.com.bre-mail: jn.folharegional@gmail.com

TRATAMENTO

Estudos apostam no reposicionamento de medicamentos para tratar Covid-19

Médicos e pesquisadores de todo o mundo apostam na técnica de reposicionamento de medicamentos para tratar Covid-19. O método consiste em usar uma droga, que já possui aprovação para determinado fim terapêutico, para tratar outra enfermidade. Diversos estudos científicos foram realizados, ou estão em andamento, e alguns já obtiveram bons resultados.

Em entrevista, o médico neurocirurgião e especialista no enfrentamento de crises em Saúde, Paulo Porto, afirma que o reposicionamento é uma tradição médica.

“Está usando remédio para pressão alta para tratar queda de cabelo. Isso é uma tradição médica. Reposicionamos medicamentos, quando descobrimos que eles têm outras utilidades, além das quais eles foram projetados”, defende.

A doutora Mariana Gonzaga, professora de farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e membro do Conselho Científico do Instituto para Práticas Seguras no uso de Medicamentos (ISMP-Brasil), afirma que o reposicionamento de remédio também

é uma prática comum da indústria farmacêutica.

“Os medicamentos normalmente são aprovados para uma indicação terapêutica inicial, que pode depois ser expandida para outras indicações. E pode ser colocado em prática com a realização de novos ensaios clínicos randomizados”, explica.

Reposicionamento para tratar Covid-19

Para doutora Mariana, o reposicionamento seria uma excelente estratégia para tratar Covid-19, uma vez que a comunidade de saúde já conhece o perfil de segurança dos medicamentos existentes. No entanto, boa parte dos estudos científicos realizados até o momento, inclusive incentivados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ainda não foram capazes de comprovar a eficácia.

“Discutimos muito sobre a possível estratégia de reposicionamento de medicamentos, como hidroxiquina e cloroquina, para essa finalidade. Entretanto os resultados desses ensaios clínicos não demonstraram a eficácia destes medicamentos e de vários outros que foram tes-



tados nessa prerrogativa”, ressalva.

Em depoimento no Senado Federal, o médico neurocirurgião e especialista no enfrentamento de crises em Saúde, Paulo Porto, apresenta uma Nota Técnica apresentada ao Ministério Público de Goiás, contendo evidências científicas acerca do atendimento integral das pessoas acometidas com a Covid-19.

“Aqui os senhores têm mais 100 páginas de evidências científicas. Este documento, produzido por médicos e pesquisadores, tem mais de 93 evidências e mais de 60 estudos.”

Em entrevista ao portal Brasil61.com, o doutor Paulo Porto cita também uma série de estudos publicados na National Library of Medicine (NIH) sobre o reposicionamento de medicamentos para tratar Covid-19, como “O tratamento antiviral precoce contribui para aliviar a gravidade e melhora o prognóstico de pacientes com Covid-19”; “Favipiravir e a necessidade de tratamento ambulatorial precoce da infecção por SARS-CoV-2 (Covid-19)”; “A hidroxiquina é eficaz e consistente quando fornecida precocemente, para paciente com Covid-19: uma revisão sistemática”; “Um curso de cinco dias de Ivermectina para o tratamento de Covid-19 pode reduzir a duração da doença” (em traduções livres).

O médico imunologista Roberto Zeballos defende, em suas redes sociais, o reposicionamento de medicamentos para tratar a Covid-19.

“O tratamento tardio é o que mais mata nesse vírus. Independente do remédio, quando você acolhe precocemente, as perdas são mínimas. Olhe Porto Feliz, Porto Seguro, Búzios: é um atendimento imediato, independente da droga A, B ou C. Porque o que conta é usar o

corticoide no início da infecção pulmonar”, afirma.

Em seu portal, o Conselho Federal de Medicina reforça que “as autonomias do médico e do paciente na escolha do tratamento devem ser respeitadas, conforme previsto na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, permitindo-lhes definir em comum acordo e de forma esclarecida suas escolhas terapêuticas no enfrentamento da Covid-19, conforme previsto no Parecer CFM nº 4/2020”. O texto alerta, no entanto, que a autonomia não isenta o profissional de suas responsabilidades, conforme prevê o Código de Ética Médica.

Remdesivir e Corticoides

Os ensaios clínicos do reposicionamento do medicamento Remdesivir, para tratar Covid-19, tiveram resultados positivos e hoje ele é o único remédio aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para esta finalidade. Inicialmente, a droga foi desenvolvida para combater o ebola.

“O Remdesivir tem o potencial de reduzir o tempo para recuperação do paciente. Mas é um medicamento injetável, manejado no âmbito do sistema de saúde e não em paciente que não está internado”, ressalta a médica Mariana Gonzaga.

A especialista também cita o uso de corticoides, como Dexametasona, que se mostrou eficaz no tratamento de pacientes com Covid-19, que

precisaram de reposição de oxigênio.

“Para esses pacientes graves de Covid-19, a Dexametasona tem o potencial de reduzir a mortalidade. Mas eu reforço que seria um âmbito hospitalar de um paciente grave.”

Automedicação

O vice-presidente do Conselho Federal de Medicina, Dozineti Giamberardino, orienta que o método de reposicionamento só deve ser feito sob o acompanhamento médico.

“Quando o médico decide usar uma medicação off label (fora da bula), ele deve avaliar todo risco e benefício. Nesse sentido, só é possível fazer medicação off label com a devida informação, autonomia do médico e do paciente e, principalmente, com acompanhamento médico”, aconselha.

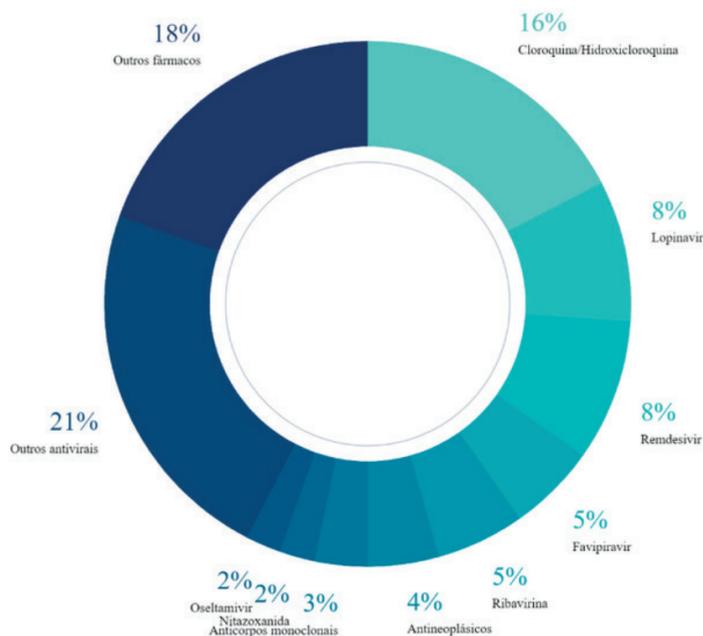
O uso indiscriminado de medicamentos sem prescrição médica também preocupa a doutora Mariana Gonzaga.

“Sempre ouvimos essa máxima de que mal também não vai fazer e isso nunca é uma frase que se aplica ao uso de medicamento, já que isso pode estar associado à ocorrência de reações adversas. Temos medicamentos que tem potencial de alterar a função hepática, que podem prejudicar a função neurológica”, alerta.

Segundo a especialista, medicamentos como Ivermectina e Nitazoxanida, mesmo em dose única ou repetida quinzenalmente, possuem documentação de efeitos adversos; e ainda assim, pessoas estão fazendo uso contínuo em doses muito mais altas.

“É muito preocupante, principalmente porque são pessoas que podem estar consumindo álcool, o que potencializaria esses efeitos adversos. São pessoas que podem estar tomando outros medicamentos ou já ter problemas de saúde.”

Além disso, a especialista ressalta que a própria Covid-19 pode causar lesões neurológicas e em órgãos como rins e fígado, o que pode ser potencializado pelos efeitos adversos do consumo indiscriminado de medicamentos.

Principais fármacos citados em publicações científicas sobre reposicionamento de medicamentos com potencial uso no tratamento da Covid-19

Fonte: Fiocruz

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE

CONTRATO Nº 047/2021
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – 010/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE
CONTRATADO: AUTO POSTO EUZÉBIO LTDA- ME
VALOR TOTAL – R\$ 255.960,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE

CONTRATO Nº 048/2021
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – 010/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE
CONTRATADO: MAFEI & TOMINAGA AUTO POSTO E CONVENIENCIA LTDA
VALOR TOTAL 386.759,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE
PELO PRESENTE, INDO DEVIDAMENTE ASSINADO, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS INTERESSAR POSSA QUE, EXAMINANDO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 E, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE, ASSIM COMO TODO O PROCESSADO, VERIFICOU QUE A MESMA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº. 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994 E PELA LEI Nº. 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1.998, E O EDITAL E INSTRUÇÕES EXPEDIDOS. HOLMOLOGO E ADJUDICO: MAFEI & TOMINAGA AUTO POSTO E CONVENIENCIA LTDA E AUTO POSTO EUZÉBIO LTDA - ME.
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, 29 DE MARÇO DE 2021

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ASPÁSIA

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA-SP, avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2021, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento POR Item que objetiva a Elaboração De ata de registro de preços para aquisição de diversos Itens de material de Construção, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de Doze Meses. A sessão de Pregão se dará no dia 26 de Abril de 2021 na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, RUA SANTOS – 350. O credenciamento das empresas participantes ocorrerá a partir das 08:30 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES e demais atos. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Aspásia, pelo telefone (0XX17) 3664-8780 e pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Aspásia, aos 12 de Abril de 2021. IVAN DE PAULA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ASPÁSIA

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA-SP, avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2021, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento POR Item que objetiva a Elaboração De ata de registro de preços para aquisição de diversos Itens de material de Consumo, Limpeza e Higiene, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de Doze Meses. A sessão de Pregão se dará no dia 28 de Abril de 2021, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, rua santos – 350. O credenciamento das empresas participantes ocorrerá a partir das 13:30 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES e demais atos. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Aspásia pelo telefone (0XX17) 3664-8780 e pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Aspásia, aos 12 de Abril de 2021. IVAN DE PAULA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP.
CONTRATADO: NATALIA DYNA PEDRÃO & CIA LTDA.
CONTRATO: Menor preço
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE CLÍNICO GERAL PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO".
VALOR: 130.500,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais) sendo um valor Mensal de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
ASSINATURA: 12 de Abril de 2.021.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2.021.
MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2021.
PROPONENTE: 02 (Dois).
Aspásia, 12 de Abril de 2.021.
Ivan de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.021
PROCESSO Nº 027/2.021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.300 KG DE PÃO FRANCES".
Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa: CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832.
Encaminhem-se os presentes autos para o Sr.
Prefeito para a Homologação deste procedimento.
Aspásia, 08 de Abril de 2.021.
DANILO HENRIQUE GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ASPÁSIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.021
PROCESSO Nº 027/2.021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.300 KG DE PÃO FRANCES".
D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise de ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832.
Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Aspásia, 12 de Abril de 2.021.
IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal



"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E JORNADA DE TRABALHO DESTA CASA DE LEIS, ENTRE OS DIAS 12 A 18 DE ABRIL DE 2021."

Maria Ribeiro de Novaes Gregio,
Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais, etc, resolve:

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/ GMMS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; e a Câmara Municipal de São Paulo, por meio de seu Ato da Mesa nº 1461/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Urânia, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam esta Edilidade.

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

CONSIDERANDO que no dia 09 de abril de 2021, o Governador do Estado de São Paulo, João Doria, anunciou a saída da fase emergencial para a fase vermelha da quarentena de todo o estado de São Paulo, onde apenas haverá o funcionamento de setores da saúde, transporte, imprensa, estabelecimentos como padarias, mercados, farmácias e postos de combustíveis, além de escolas e o atendimento não presencial em serviços não essenciais, no período de 12 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Urânia.
§1º - Fica vedado o acesso da população ao prédio da Câmara Municipal. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Urânia.
§ 2º - Em caráter excepcional, fica alterada a jornada de trabalho de todos os funcionários desta Casa Leis para **Sistema de Revezamento**. O horário de atendimento fica compreendido das **08h30 às 11h30 e das 13:00h às 16:00h**. O atendimento também continuará sendo feito pelo número (17) 3634-1177 e nos canais de atendimento desta Câmara Municipal, e-mail (cmurania@gmail.com) e site oficial (www.cmurania.sp.gov.br).
§ 3º - O Plenário não será aberto ao público e deverá ser mantida a distância entre os agentes políticos conforme orientação dos órgãos de saúde.
§ 4º - O horário das Sessões Ordinárias, realizadas na 1ª e 3ª segundas-feiras do mês, ficam alteradas, passando das **19:00h para às 18:00h**.
§ 5º - Este regime de funcionamento vigorará entre os dias **12 a 18 de abril**, podendo ser prorrogado ou alterado de acordo com decisões governamentais.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará até a regressão da fase vermelha.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 12 de abril de 2021.

Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

Publica-se, registra-se e arquivase nesta Secretaria em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	033/2021
Dispensa	016/2021
Contrato nº.	038/2021
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Brinquedos para o Novo Playground Infantil do Município de Santa Salete/SP.
Contratada	RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA
Valor	R\$ 16.959,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 09 de abril de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	032/2021
Dispensa	015/2021
Contrato nº.	037/2021
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobília para Reestruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Salete/SP.
Contratada	RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Valor	R\$ 11.131,07 (onze mil cento e trinta e um reais e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 09 de abril de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: - Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Prestação de Serviço de Consultoria Ambiental no Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes, com abertura no dia 26 de abril de 2021, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações pelo e-mail licitacao@santasalete.sp.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 13 de abril de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

FOLHA REGIONAL

Circulação: Mesópolis, Santa Albertina, Populina, Sta. Clara d'Oeste, Sta. Rita d'Oeste, Paranapuã, Turmalina, Dolcinópolis, Rubinéia, Aspásia, Vitória Brasil, Santa Fé do Sul, Três Fronteiras, Santa Salete, Santana F. Pensa, Jales, Nova Canaã/Paulista, São Francisco, Pontalinda, Suzanápolis, Aparecida d'Oeste, Marínópolis, Dirce Reis, Palmeira d'Oeste, S-J. duas Pontes

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

IMPRESSÃO:
TOTAL GRAPH
IBF EDITORA GRÁFICA

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

FONE/FAX: (17) 3632-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com

ECONOMIA

Receita mantém calendário de pagamento da restituição de Imposto de Renda

O calendário de restituições não foi alterado com a decisão da Receita Federal de adiar em um mês o prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). O contribuinte ainda receberá o reembolso em cinco lotes mensais, de 31 de maio a 30 de setembro, e quanto antes for enviada a declaração, mais cedo o contribuinte receberá a restituição.

No primeiro lote, pago no fim de maio, terão prioridade os brasileiros com mais de 60 anos de idade, sobretudo os que têm mais de 80 anos, as pessoas com



deficiência física ou doença grave e os contribuintes que têm o magistério como fonte principal de renda. Os demais lotes serão pagos em 30 de junho, 30 de julho, 31 de agosto e 30 de setembro. Receberá primeiro quem tiver enviado a declaração antes.

O calendário de restituições não foi alterado com a decisão da Receita Federal de adiar em um mês o prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). O contribuinte ainda receberá o reembolso em cinco lotes mensais, de 31 de maio a 30 de setembro, e quanto antes

for enviada a declaração, mais cedo o contribuinte receberá a restituição.

No primeiro lote, pago no fim de maio, terão prioridade os brasileiros com mais de 60 anos de idade, sobretudo os que têm mais de 80 anos, as pessoas com deficiência física ou doença grave e os contribuintes que têm o magistério como fonte principal de renda. Os demais lotes serão pagos em 30 de junho, 30 de julho, 31 de agosto e 30 de setembro. Receberá primeiro quem tiver enviado a declaração antes. Fonte: Brasil 61.

E MAIS

Eduardo Bismarck espera que Novo Refis impulse aumento de arrecadação tributária

A pandemia causada pela Covid-19 mudou o funcionamento de mais de 10 milhões de micro e pequenas empresas por todo o Brasil, de acordo com dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Além disso, o Ministério da Economia avalia que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro apresentou retração de 4,1% em 2020 – e que poderia ser superior a 9%, segundo previsões, não fossem as ações de estímulo à economia no ano passado.

Como a pandemia continua e a economia ainda está abalada, o deputado federal Eduardo Bismarck (PDT/CE) propôs um projeto de lei com objetivo de prorrogar os prazos para pagamento das parcelas destinadas à regularização dos créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contri-

buições.

De acordo com o PL 4536/2020, ficam prorrogados, por 180 dias, os prazos para pagamento das parcelas mensais dos parcelamentos perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para o deputado, a crise de saúde acabou pressionando a economia brasileira, comprometendo a capacidade de pagamento das pessoas jurídicas, não apenas nos compromissos diários, mas também nos tributos.

Por isso, o parlamentar acredita que uma renegociação das dívidas “é um forte incentivo para que as empresas possam usar suas receitas para outros investimentos como a retomada dos planos de negócios e garantir o emprego de seus funcionários”, avaliou.

Eduardo Bismarck destaca

ainda que esse projeto de Refis vem como uma solução aos devedores para que possam eliminar os passivos com a União e tenham uma redução de 100% dos juros e multas. “Um novo Refis pode impulsionar um aumento de arrecadação tributária em um período muito mais breve, como já aconteceu em outros períodos anteriores de outros Refis, obviamente em crises bem menores. E isso será muito importante para o Brasil, porque com a arrecadação de tributos o País vai poder retomar o crescimento econômico o mais rápido possível”, afirmou.

Para o cientista político Nauê Bernardo, o Brasil tem hoje uma necessidade de discutir ações que ajudem as pequenas empresas, como permitir a renegociação de dívidas com o governo para evitar a falência de empresas em dificuldades na pande-



mia. “De fato, esse tipo de iniciativa acaba auxiliando o empresário que paga os seus débitos tributários de forma correta e que, por conta de todo o contexto da pandemia, se viu em efetivas dificuldades para cumprir essa obrigação. Esse empresário precisa de ajuda”, ressaltou. Apesar disso, o cientista político explica que é preciso tomar cuidado durante a elaboração desse tipo de medida, para evitar que seja um benefício também para o empresário que atua de forma errônea para com suas responsabilidades de débitos tributários.

“Existem empresários que agem de forma dolosa, não cumprindo suas obrigações, e em momentos como esse se aproveita para receber algum tipo de anistia de seus débitos. Então, qualquer política nesse sentido é importante, mas precisa ter contrapartida sérias para evitar a evasão tributária no Brasil”, explicou o cientista político.

Atualmente o PL 4536/2020 está em discussão na Câmara dos Deputados, aguardando votação pelo Plenário da Casa. Caso seja aprovado, o projeto será enviado para o Senado Federal para avaliação e, posteriormente, retorna à Câmara para sua finalização.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2021

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a Contratação de Empresas Especializadas no Ramo para o Fornecedor de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Saúde de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes, com a abertura das propostas no dia 28 de abril de 2021, iniciando a abertura das propostas às 09h00m, através do portal eletrônico www.blicompras.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@santasalete.sp.gov.br, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 13 de abril de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal.

VISA MUNICIPAL SANTA SALETE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007/2021 Data de Protocolo: 19/03/2021 CEVS: 354765001-472-000024-1-0 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: EVERTON LOPES CAIRES - ME CNPJ/CPF: 21.876.158/0001-08 Endereço: Rua RAMOS DE AZEVEDO, 313 CENTRO Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON LOPES CAIRES CPF: 40119671816 O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA SALETE, Terça-feira, 13 de Abril de 2021

Principais pontos do PL 4536/2020 Projeto apresentado pelo deputado federal Eduardo Bismarck (PDT/CE)



Art. 1º Esta Lei prorroga os prazos para pagamento das parcelas mensais dos parcelamentos perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 2º Ficam prorrogados, por 180 (cento e oitenta) dias, os prazos para pagamento das parcelas mensais dos parcelamentos, ordinários ou especiais.

Art. 3º No período previsto no art. 2º, fica suspenso o início de procedimentos de exclusão de contribuintes dos parcelamentos de que trata esta Lei.

Câmara dos Deputados

INFORMAÇÃO

Lei será essencial para colocação justa da mulher no mercado de trabalho, diz Soraya Thronicke

Seguiu para sanção presidencial o projeto de lei que prevê multa para empresas que pagarem salários diferentes para homens e mulheres que exerçam a mesma função. O PLC 130/2011 insere a multa na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A empresa punida deverá compensar a funcionária alvo da discriminação com o pagamento de valor correspondente a até cinco vezes a diferença verificada. Essa indenização deverá ser multiplicada pelo período de contratação, até um limite de cinco anos.

Para a senadora Soraya Thronicke (PSL/MS) a nova legislação é extremamente importante para uma colocação justa no mercado de trabalho, principalmente para as mulheres, que representam a maior parte neste processo de discriminação salarial pelo sexo. “Em pleno século XXI, com tantas conquistas que nós mulheres tivemos, é até um absurdo pensar que a discriminação

salarial existe e que temos que fazer uma lei para coibir essa situação, mas infelizmente a situação é real”, afirmou.

Segundo a senadora, a lei não tem o objetivo de punir ou desestimular as empresas a contratarem as mulheres, mas sim garantir igualdade entre os profissionais que possuem as mesmas capacidades técnicas para exercer determinada função. Ela destacou ainda que as empresas que cumprem a lei não têm com o que se preocupar.

Uma das mudanças que o projeto sofreu ao longo da tramitação faz com que a multa remeta à previsão, já existente na CLT, de sanção judicial às empresas por discriminação de gênero. Na forma original, ela era considerada uma pena autônoma na esfera administrativa, o que remetia a competência para aplicação da multa à autoridade trabalhista. Segundo os parlamentares, isso geraria um conflito com a

atual previsão da CLT.

O PL, de 2011, correu pelo Congresso durante dez anos até a aprovação da nova legislação. Para a advogada trabalhista Savana Faria, o lapso temporal entre a apresentação do PL e sua aprovação demonstra que durante muitos anos o Brasil esteve encoberto por uma discriminação pautada no machismo.

“Mesmo a passos curtos nós estamos caminhando na direção de uma sociedade mais igualitária que prega a justiça e a não diferenciação entre homens e mulheres no mercado de trabalho”, avaliou. Segundo a advogada, a medida trará para as mulheres maior proteção, maior equidade salarial e



maior chance de conquistarem sua independência financeira. No texto final do projeto

consta a possibilidade de graduação do valor da multa, cuja decisão fica a cargo do juiz. O

texto inicial previa que a multa seria de exatamente cinco vezes a diferença salarial.

PLC 130/2011 - MULTA POR DISCRIMINAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER

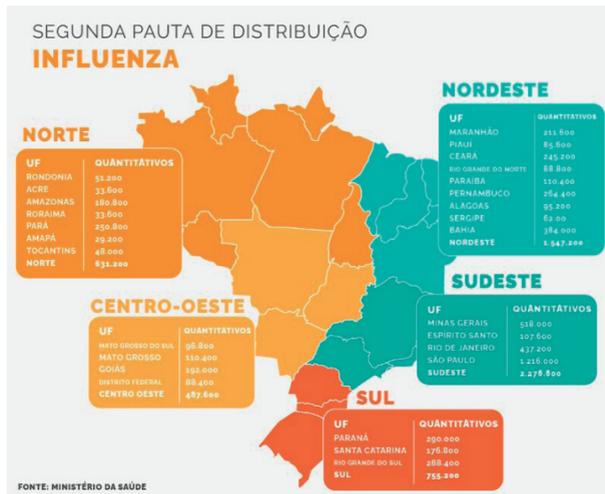
Empresa punida deverá compensar a funcionária alvo da discriminação com o pagamento de valor correspondente a até cinco vezes a diferença verificada.

Indenização deverá ser multiplicada pelo período de contratação, até um limite de cinco anos.

Multa remete à previsão, já existente na CLT, de sanção judicial às empresas por discriminação de gênero.

Possibilidade de graduação do valor da multa, cuja decisão fica a cargo do juiz.

FONTE: SENADO FEDERAL



Além da vacinação, a população deve adotar medidas de prevenção contra a influenza

- LAVAR E HIGIENIZAR AS MÃOS COM FREQUÊNCIA
- UTILIZAR LENÇO DESCARTÁVEL PARA HIGIENE NASAL
- COBRIR NARIZ E BOCA QUANDO ESPANHAR OU TOSSIR
- EVITAR TOCAR MUCOSAS DE OLHOS, NARIZ E BOCA
- HIGIENIZAR AS MÃOS APOS TOSSIR OU ESPANHAR
- NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL, COMO PRATO, TALHERES, COPOS OU GARRAFAS
- MANTER OS AMBIENTES BEM VENTILADOS
- EVITAR CONTATO PRÓXIMO A PESSOAS QUE APRESENTEM SINAIS OU SINTOMAS DE GRIPE

FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

PRIORIDADE

Campanha de vacinação contra a gripe: saiba como vai funcionar

A 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe começou nesta segunda-feira (12). A ação vai até o dia 9 de julho e inicia por grupos prioritários distintos do convencional. A primeira etapa contempla crianças de seis meses a 6 anos, gestantes, puérperas, povos indígenas e trabalhadores da saúde. Apenas na segunda etapa os idosos com mais de 60 anos poderão tomar a vacina. A terceira etapa vai contemplar pessoas com comorbidades. No total, os grupos prioritários somam 79,7 milhões de pessoas que podem se imunizar contra a influenza este ano. A meta é vacinar 90% desses indivíduos.

O Instituto Butantan é o responsável pela entrega dos imunizantes e, no total, serão 15 semanas de distribuição conforme as entregas da instituição. As unidades federativas e municípios terão autonomia para definir as datas do “Dia D” em conformidade com as fases e realidade local em virtude da pandemia da Covid-19.

De acordo com o Ministério da Saúde, neste ano, a campanha de vacinação contra a gripe foi antecipada por quase 3 semanas quando comparada às anteriores. A pasta pede para que seja priorizada a vacinação contra a Covid-19, porém, é necessário respeitar um intervalo mínimo entre as vacinas.

“Uma vez que tomou a vacina da Covid-19 e está no grupo

prioritário que precisa tomar a da Influenza, primeiro se aconselha a da Covid e, aproximadamente 14 dias após, pode se imunizar contra a da Influenza. Lembrando que se o paciente estiver com sintomas de gripe não pode se imunizar, é necessário aguardar a total recuperação.” Explica o secretário de Vigilância em Saúde, Arnaldo Medeiros.

O secretário alerta ainda para a disseminação de fake news. “O vírus usado nesta vacina é inativado, portanto não é possível contrair gripe tomando o imunizante.”

Na primeira distribuição dos insumos foram entregues 7.300.000 doses e, para a segunda pauta de distribuição, prevista para o dia 14 de abril, serão entregues mais 5.700.000 em todo o país. Regionalmente, o Norte recebeu 808.400 mil doses, o Sudeste 2.918.800 milhões, o Nordeste 1.980.400 milhão de imunizantes, o Centro Oeste 625.200 mil e o Sul obteve 967.200 mil doses da vacina contra a Influenza. No total, o Ministério da Saúde investiu R\$1,2 bilhão na compra de doses, sendo R\$15 o custo unitário.

O lançamento oficial da campanha de imunização aconteceu na manhã desta segunda-feira (12) e contou com a presença do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, e representantes da Organização Pan-Americana da Saúde

(OPAS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, garantiu que a imunização contra a Influenza será realizada dentro do cronograma proposto, mesmo em paralelo à vacinação contra a Covid-19. “Apesar de não ter o mesmo impacto sobre a saúde, a gripe pode levar, principalmente aos subgrupos, as síndromes respiratórias agudas graves, e essas pessoas também pressionam o nosso sistema de saúde, que já está comprimido em face da Covid-19. É imprescindível que tenhamos essa campanha de vacinação tão bem-sucedida quanto tivemos ano passado, mesmo dentro da concomitância da Covid-19”, destaca.

Para que não haja aglomeração durante a campanha, as vacinas serão aplicadas nas quase 50 mil unidades de saúde espalhadas pelo país. Queiroga destacou ainda que a vacinação contra a Influenza é garantida aos povos indígenas e à população de localidades de difícil acesso.

O secretário-executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Jurandir Frutuoso, destacou que a estratégia de comunicação utilizada irá alcançar o público-alvo para a primeira fase de vacinação. “Com a comu-

nicção bem feita, as equipes treinadas, os espaços físicos definidos, eu penso que não teremos nenhum tipo de problema. Especialmente porque nessa primeira fase o público é mais específico, gestantes, puérperas e crianças.”

Sobre a campanha ser iniciada por esses grupos, ao invés da população com mais de 60 anos, o secretário Arnaldo Medeiros disse que são recomendações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS). “Por estarmos com a vacinação da Covid-19 e Influenza [em andamento], a vantagem é não termos concorrência dos grupos. Por serem público-alvo diferentes, evitaremos aglomerações.”

Ainda durante o evento de inauguração da campanha, o Ministério da Saúde informou que por estarem com foco maior na imunização contra a Covid-19, estados e municípios terão que se responsabilizar um pouco mais no que diz respeito à campanha de vacinação contra a Influenza. “Quando era a única campanha [de Influenza], fazíamos um “Dia D” nacional, mas por conta do coronavírus, ficou pactuado que estados e municípios façam um chamamento especial de imunização”, disse Medeiros.

Covid-19

Sobre a aquisição de mais doses para imunização contra a

Covid-19, Queiroga informou que a pasta vem realizando tratativas para aquisição de outros fabricantes internacionais. “O Brasil faz parte do consórcio Covax Facility e em outubro investimos R\$110 milhões de dólares para adquirir 10% da cobertura da população. Deveríamos ter recebido essas novas doses em janeiro, mas não aconteceu por haver uma carência dos insumos a nível mundial.”

“As vacinas do Programa Nacional de Imunização (PNI) do Brasil são uma das mais abrangentes que temos. O país tem estratégias de vacinação muito boas e não temos dúvidas que vamos atingir a meta de imunização, não apenas da Influenza, mas também de todas as vacinas que trazem vida às famílias”, destacou Socorro Gross, representante da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no Brasil.

O ministro da Saúde disse que existe uma estimativa de doses que serão distribuídas, pois a entrega depende dos laboratórios. Para o mês de abril 30 milhões de doses são asseguradas. “Estamos nos esforçando para buscar insumos farmacêuticos para aumentar a produção das doses ou buscar vacinas prontas. Não posso antecipar muita coisa pois são negociações internacionais e não queremos perder a oportunidade de negócio.”

CPI da Covid

No dia 8 de abril o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou para o plenário virtual um processo sobre a necessidade de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid pelo Senado, para apuração de eventuais omissões do governo federal no enfrentamento da pandemia.

Ele determinou que a Casa instaure a CPI. No entanto, afirmou que preza pela “institucionalidade da Corte”, e, por isso, defende que todos os ministros se manifestem, para referendar ou derrubar a medida provisória.

Questionado sobre o tema, O secretário-executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Jurandir Frutuoso, disse que esse é um debate para o parlamento e não iria se posicionar a respeito. “Se dispersarmos energia discutindo política de ambiente interno, vamos ficar muito mais fragilizados. A CPI é um assunto do Parlamento”, disse.

O secretário-executivo do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), Mauro Junqueira, também disse que a instituição não iria comentar sobre a CPI, mas que orienta os municípios a incentivarem a população a tomar as vacinas e a seguir as medidas de higienização e isolamento social.